ADVERTÊNCIA
Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
RESOLUÇÃO CIB Nº 060/2022

Aprova o Instrutivo Técnico para o Plano de Ação para Execução de Cirurgias Eletivas, referente à distribuição do recurso financeiro da Portaria GM/MS nº 3.289, de 22 de dezembro de 2021, por município executor de cirurgias eletivas e pela gestão estadual.

A Comissão Intergestores Bipartite da Bahia – CIB, no uso das suas atribuições que lhe confere o Inciso I do Art. 14-A da Lei nº 8080, 19 de setembro de 1990, tendo em vista o decidido nas 31ª Reunião Extraordinária, do dia 28 de dezembro de 2021, e 294ª Reunião Ordinária, de 17 de fevereiro de 2022, e considerando:

A Portaria GM/MS nº 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde;

A Portaria GM/MS nº 3.461, de 21 de dezembro de 2020, que define, para o exercício de 2021, a estratégia de acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

A Resolução CIB nº 183/2021, que aprova a execução e o limite financeiro para custeio dos procedimentos cirúrgicos eletivos estabelecidos pela Portaria GM/MS nº 3.641, de 21 de dezembro de 2020, referente ao exercício 2021;

A Portaria GM/MS nº 3.829, de 22 de dezembro de 2021, que estabelece recurso do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Grupo de Atenção Especializada, a ser disponibilizados a Estados e Distrito Federal;

A Resolução CIB nº 286, de 28 de dezembro de 2021, que aprova a distribuição do recurso financeiro da Portaria GM/MS nº 3.289, de 22 de dezembro de 2021, por município executor de cirurgias eletivas e gestão estadual;

A necessidade de potencializar estrategicamente as áreas das especialidades com maior demanda reprimida no Estado da Bahia, visando ampliar o acesso e solidificar a Rede Assistencial;

A necessidade de descentralizar a execução desses procedimentos cirúrgicos eletivos, recondicionando o acesso às diversas áreas de especialidade, a fim de proporcionar a garantia da assistência e bem-estar social.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o Instrutivo Técnico para o Plano de Ação para Execução de Cirurgias Eletivas, referente à distribuição do recurso financeiro da Portaria GM/MS nº 3.289, de 22 de dezembro de 2021, por município executor de cirurgias eletivas e pela gestão estadual, conforme Anexo desta Resolução.

Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 17 de fevereiro de 2022.

Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro
Secretária Estadual da Saúde
Coordenadora da CIB/BA

Stela dos Santos Souza
Presidente do COSEMS/BA
Coordenadora Adjunta da CIB/BA

ADVERTÊNCIA
Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
RESOLUÇÃO CIB Nº 060/2022

ANEXO DA RESOLUÇÃO CIB Nº 060/2022

INSTRUTIVO TÉCNICO

PLANO DE AÇÃO PARA EXECUÇÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS

1. INTRODUÇÃO

Considerando o Ofício Conjunto CONASS-CONASEMS, nº 028, de 14 de dezembro de 2021, que solicita a liberação de recurso, em caráter excepcional, para as ações de média e alta complexidade, face a elevação dos custos com profissionais de saúde e insumos, em decorrência da pandemia da COVID-19, o Ministério da Saúde publicou a Portaria GM/MS N° 3829, de 22 de dezembro de 2021, estabelecendo para a Bahia o recurso financeiro de MAC, no montante de R$ 17.204.400,00, em parcela única.

A Resolução CIB nº 286/2021, que aprova a distribuição do recurso financeiro da supracitada normativa, por município executor de cirurgias eletivas e gestão estadual, sendo um percentual de 45,75% (R$ 8.214.303,31) para a gestão estadual e os demais 54,25% (R$ 8.990.096,69) para a gestão municipal.

Objetivando o acompanhamento da execução do recurso pactuado, foi decidido pela CIB, na 31ª Reunião Extraordinária, do dia 28 de dezembro de 2021: (i) o recurso a ser recebido deverá ser utilizado para a realização de cirurgias eletivas específicas a fim de diminuir demanda reprimida; (ii) indicar a avaliação mensal da execução do recurso pelos entes federados (gestor estadual e gestão municipal executores de cirurgias eletivas), devendo ser submetida à CIB em maio de 2022, para nova análise e pactuação.

Todos os entes federados (estado e municípios) executores (constantes no Anexo da Resolução 286/2021), deverão apresentar o Plano de Ação para Execução de Cirurgias Eletivas com recurso MAC à Secretaria Executiva da CIB, via e-mail (sesab.cib@saude.ba.gov.br), até o dia 24 de fevereiro de 2022.

Cada plano deve contemplar o que estabelece este Instrutivo e será avaliado pela Comissão de representação do GT Bipartite de Cirurgias Eletivas, para em seguida ser elaborada a Resolução *ad referendum* e, após sua validação pelas Coordenadora e Coordenadora Adjunta da CIB, ser publicada em DOE.

Este Instrutivo tem como objetivo padronizar os tópicos que deverão integrar os planos de ação e que serão desenvolvidos pelos gestores municipais/estadual.

2. TÓPICOS DO PLANO DE AÇÃO

2.1. Diretrizes para a execução do recurso MAC:

- Elenco de procedimentos e respectivos quantitativos;
- Modelagem Assistencial: mutirão/ estratégia móvel/ hospital-dia/ unidade hospitalar, própria ou credenciada etc.;
- Financiamento: apenas valores MAC ou complementação de tabela SIGTAP com recurso fonte própria.

2.2. Abrangência e fluxo para acesso dos usuários;

2.3. Cronograma das atividades (em meses).